

2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE

Estudo Técnico Preliminar 29/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64084.003004/2026-97

2. Descrição da necessidade

A aquisição do referido material cadeira de rodas para obeso, faz-se necessária em razão da demanda contínua no âmbito do Posto Médico da Guarnição. Verifica-se que parte do material atualmente não temos na unidade. Tal situação pode comprometer a eficiência do serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Ambulatório do PMGu	Priscila Roberta de Souza - 3ºSGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente estudo tem por objeto a aquisição de cadeira de rodas para obeso, na modalidade de dispensa para atender demandas de diferentes setores do PMGu.

Na tabela 4.1 tem-se as especificações mínimas que a empresa participante deve atender em cada um dos itens a serem licitados.

Tabela 4.1 - Descrição dos itens

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO 01	VALOR UNITÁRIO 02	VALOR UNITÁRIO 03	MÉDIA DO VALOR EM R\$
1	Cadeira de Rodas para obeso	420062	unidade	1	R\$ 2.008,48	R\$ 1.599,00	R\$ 1.659,92	R\$ 1.755,80

5. Levantamento de Mercado

5.1. A realização de processo licitatório tem por objetivo atender princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação tem por finalidade suprir as demandas existentes do PMGu. Essas medidas irão atender as necessidades dos beneficiários e militares atendidos neste PMGu.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as quantidades e as especificações das necessidades do PMGu.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): . R\$ 1.755,80

1. Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços de acordo com o que preconiza a INSESGES 73/2020, com a utilização <https://sag.eb.mil.br/do> SAG, no endereço eletrônico , onde foram analisadas contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do material, entende-se que não é viável o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foi evidenciada necessidade de contratação correlata e/ou interdependente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação da compra deste produto é de acordo com a necessidade de garantir a otimização de toda a demanda administrativa desta PMGu.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição contribuirá diretamente para: Otimizar atendimento ao beneficiário e militares deste PMGu.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, visando aumentar a capacidade de segurança e eficiência no atendimento mais completo, no PMGu.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA ROBERTA DE SOUZA

Auxiliar do Ambulatório



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 09:09:14.